

ETERNIT S.A.
C.N.P.J. n° 61.092.037/0001-81
NIRE 35.300.013.344

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 28 DE NOVEMBRO DE 2024**

Aos 28 dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às 11h00, reuniu-se, extraordinariamente e por vídeo conferência, o Conselho de Administração da ETERNIT S.A. (“Eternit ou Companhia”), sob a presidência do Sr. Fausto de Andrade Ribeiro, que convidou a mim, Eloahna Barbara de Azevedo Sá Freire, para secretariar. Presentes os demais membros do Conselho de Administração, Srs. Marcelo Munhoz Auricchio, Richard Doern, Érika Lopes Tornice e Éder Sá Alves Campos. Também participaram da reunião, o Diretor Presidente da Companhia, Sr. Paulo Roberto de Oliveira Andrade e o Diretor Financeiro e de Relações com Investidores, Sr. Vitor Manuel Cavalcanti Mallmann.

Ordem do dia:

1. Apreciar, discutir e recomendar as seguintes incorporações:

1.1. **Prel Empreendimentos e Participações Ltda** (“**PREL**”), inscrita no CNPJ sob o n° 50.943.034/0001-98;

1.2. **Precon Goiás Industrial Ltda.** (“**PRECON**”), inscrita no CNPJ sob o n° 02.116.952/0001-09;

1.3. **Atena Consultoria e Participações Ltda** (“**ATENA**”), inscrita no CNPJ sob o n° 28.208.786/0001-56;

2. Deliberar pela convocação da realização de Assembleia Geral Extraordinária para apreciação das incorporações recomendadas acima.

Deliberações tomadas:

O Conselho de Administração da Eternit deliberou pela:

1.1. Recomendação da incorporação, pela Companhia, da **Prel Empreendimentos e Participações Ltda** (“**PREL**”), inscrita no CNPJ sob o n° 50.943.034/0001-98, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia;

1.1.1. Nomeação da empresa especializada **KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A** (“**KRESTON**”), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 22.996.084/0001-06, com sede na Av. Brig Faria Lima, n° 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, para atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da **PREL**, a ser incorporada pela Companhia;

- 1.1.2. Proposição da elaboração do respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **PREL**;
 - 1.1.3. Recomendação, em todos os seus termos e condições, da aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **PREL** e todos os atos subsequentes necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário;
- 1.2. Recomendação da incorporação, pela Companhia, da sua controlada integral **Precon Goiás Industrial Ltda. (“PRECON”)**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.116.952/0001-09, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia;
- 1.2.1. Nomeação da empresa especializada KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A (“KRESTON”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06, com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, para atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da PRECON, a ser incorporada pela Companhia;
 - 1.2.2. Proposição da elaboração do respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **PRECON**;
 - 1.2.3. Recomendação, em todos os seus termos e condições, da aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da PRECON e todos os atos subsequentes necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário;
- 1.3. Recomendação da incorporação, pela Companhia, da **Atena Consultoria e Participações Ltda (“ATENA”)**, inscrita no CNPJ nº 28.208.786/0001-56, com a sua consequente extinção, sem aumento do capital social da Companhia;
- 1.3.1. Nomeação da empresa especializada KRESTON KBW AUDITORES INDEPENDENTES S/A (“KRESTON”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.996.084/0001-06, com sede na Av. Brig Faria Lima, nº 1811, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP 05423-040, para atuar como responsável pela elaboração do Laudo de Avaliação a Valor Contábil do patrimônio líquido da ATENA, a ser incorporada pela Companhia;
 - 1.3.2. Proposição da elaboração do respectivo Laudo de Avaliação a Valor Contábil da **ATENA**;
 - 1.3.3. Recomendação, em todos os seus termos e condições, da aprovação do Protocolo e Justificação da Incorporação firmado pelas administrações da Companhia e da **ATENA**, e todos os atos subsequentes necessários à efetivação da incorporação e regularização da situação perante os órgãos competentes, no que for necessário;

2. Diante das recomendações das incorporações acima, o Conselho de Administração deliberou pela Convocação de Assembleia Geral Extraordinária para apreciação dos acionistas da Companhia, a ser realizada no dia 20 de dezembro de 2024, às 11h, de forma exclusivamente virtual.

Esgotados os temas da ordem do dia, o Sr. Presidente concedeu a palavra a quem dela quisesse fazer uso. Ninguém se manifestando, o Sr. Presidente encerrou a reunião, agradecendo a presença de todos, solicitando-me que lavrasse esta ata, a qual, lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos Conselheiros: Fausto de Andrade Ribeiro, Marcelo Munhoz Auricchio, Richard Doern, Érika Lopes Tornice e Éder Sá Alves Campos.

São Paulo, 28 de novembro de 2024.

Fausto de Andrade Ribeiro
Presidente

Eloahna B. A. Sá Freire
Secretária

Marcelo Munhoz Auricchio

Richard Doern

Érika Lopes Tornice

Éder Sá Alves Campos